



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 114 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1995.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1996 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Medeiros-MG aprovou e eu sanciono a seguinte proposição de Lei:

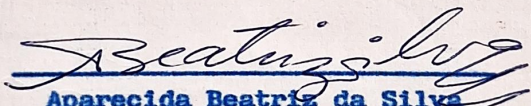
Artigo 1º - Com base nas consignações orçamentárias do Município de Medeiros-MG, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções, conforme seguinte designação:

01.08.1581487.2033 - SUBV. ASSOCIAÇÃO DE ASSIST. SOCIAL MEDEIRENSE.

3231 - FICHA 94 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
R\$ 12.000,00.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1996.

Prefeitura Municipal de Medeiros, 06 de Novembro de 1995.


Aparecida Beatriz da Silva
Prefeita Municipal